

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A NATUREZA DO OBJETO SÃO PEÇAS MECANICAS. EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO DESGASTES DAS PEÇAS DO VEÍCULO, O PRAZO DO CONTRATO SE DARÁ A MEDIDA DA ENTREGA DAS PEÇAS COM GARANTIA.

- 1.1.** O presente Termo tem por objeto a aquisição de peças automotivas e derivados destinados ao veículo Van Fiat Ducato, placa JAS-6152, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	4	UN	ARRUELA ARRUELA DOS BICOS	42,00	168,00
2	1	UN	BOMBA ELETRICA DO TANQUE COM BOIA	2.638,33	2.638,33
3	1	UN	COLA SILICONE	88,34	88,34
4	1	UN	FILTRO diesel	500,67	500,67
5	4	UN	INJETORES	1.825,00	7.300,00
6	1	KIT	KIT KIT DE REPARO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1.516,00	1.516,00
7	1	KG	TUBO RAIL DA INJEÇÃO	4.015,00	4.015,00
8	1	UN	ULTRASSOM ULTRASSOM DA MPROP	356,70	356,70

1.- A aquisição de peças automotivas visa assegurar a manutenção preventiva e corretiva do veículo municipal, garantindo o pleno funcionamento do veículos utilizado na execução contínua dos serviços públicos, preservando a segurança dos usuários e a eficiência das atividades institucionais

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº DECRETO Nº 1.450/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo da compra é imediato na forma da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

2.1. O veículo Fiat Ducato, utilizado para transporte de pacientes e para o desempenho de rotinas sanitárias essenciais, apresentou falhas severas no sistema de injeção eletrônica, bomba de alta pressão e componentes correlatos, tornando imprescindível a manutenção corretiva imediata. Ademais, a paralisação do veículo ocasiona grave prejuízo à continuidade dos serviços assistenciais, dificultando o acesso da população a consultas especializadas, exames diagnósticos, tratamentos contínuos e demais atendimentos referenciados, comprometendo a eficácia das ações de saúde e gerando riscos à integridade e ao bem-estar dos usuários.

2.2. Necessidade da Administração: a aquisição atende à demanda de restabelecer a plena operacionalidade da frota destinada ao transporte sanitário, garantindo deslocamento adequado, seguro e tempestivo para pacientes e servidores, evitando interrupções nos serviços essenciais e assegurando o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria.

2.3. Base Legal: a contratação está amparada pela **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II**, que autoriza a contratação direta em razão do baixo valor, observados os limites legais e os princípios da Administração Pública.

2.4. Alinhamento ao Planejamento Municipal: a contratação integra o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, alinhando-se às metas de aprimoramento da rede de atenção, ao fortalecimento da logística de transporte sanitário e à manutenção contínua da frota, de modo a garantir eficiência, economicidade e regularidade na prestação dos serviços.

2.5. Benefício social: a contratação visa proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade aos pacientes transportados, assegurando a continuidade dos cuidados em saúde, a efetivação do direito constitucional ao acesso universal e a preservação dos serviços essenciais ofertados à população. Também contribui para a prevenção de atrasos, cancelamentos de consultas e agravamento de quadros clínicos, resultando em impacto social positivo e direto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição das peças**.

- Injetores
- Kit de reparo da bomba de alta pressão
- Ultrassom da MPROP
- Arruela dos bicos

- Tubo rail da injeção
- Bomba elétrica do tanque com boia
- Filtro do diesel
- Silicone/cola alta temperatura

Tais itens são imprescindíveis para o pleno restabelecimento do funcionamento do motor e do sistema de alimentação do veículo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Especificação Técnica das Peças

As peças têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Peças novas compatíveis com o Fiat Ducato, atendendo às especificações do fabricante e destinadas ao sistema de injeção eletrônica, bomba de alta pressão e componentes associados. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte condição serem apenas de peças automotivas.

4.2 – Padrão de Qualidade

Peças com qualidade observando normas técnicas e desempenho adequado, assegurando funcionalidade, durabilidade e segurança ao veículo.

4.3 – Garantia

A contratada deverá garantir as peças contra defeitos de fabricação e vícios ocultos pelo prazo previsto em lei, procedendo à substituição sem custos adicionais caso necessário.

4.4 – Responsabilidade da Contratada

Responsável pela entrega conforme especificações, pela autenticidade e qualidade das peças, e pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais, sujeitando-se às sanções legais em caso de descumprimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da publicação do ganhador, em remessa única.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA POR FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL AILSON ZALAMENA .

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração..

6.7 Indica-se para GESTOR do contrato o Sra. Edilaine Fatima Vieira de Souza .

Indica-se para FISCALIZADOR do contrato o Sr. Ailson Zalamena

registrado matrícula funcional 1217.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPENSA, com critério de julgamento menor preço global , nos termos dos artigos 75, inciso II, 17, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

9. DA HABILITAÇÃO

9.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA :

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Declaração de Idoneidade;

h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$17.665,00 (DEZESSETE MIL SEISSENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), conforme custos unitários apostos .

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1460/2024 que “Estabelece o procedimento administrativo nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

CÓD. REDUZIDO:273

SUBELEMENTO:39000000

Sra.Edilaine Fatima Vieira de Souza

Aline Jacques Schumacher
Assistente Administrativo .matrícula 1213

